



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= L E I N º 1 259/69 =

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOU

RA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, - faz saber que a Câmara Municipal decretou - e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito de NCr\$ 9.142,76 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Diretoria da Contabilidade

Gabinete do Diretor

3000 16 - Despesas Correntes

3100 16 - Despesas de Custeio

3110 16 - Pessoal

3111 16 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e vantagens fixas

Pessoal Fixo

01 - Vencimentos de Cargos.....NCr\$. 3.174,80

02 - Vantagens adicionais.....NCr\$. 617,28

03 - Funções gratificadas.....NCr\$. 350,00

04 - Gratific. de Natal (Lei n. 1097/67).....NCr\$. 288,00

SERVIÇOS URBANOS

Departamento do Patrimônio

Gabinete do Chefe

3000 90 - Despesas Correntes

3100 90 - Despesas de Custeio

3110 90 - Pessoal

3111 90 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e vantagens fixas

Pessoal Fixo

01 - Vencimentos de cargos.....NCr\$. 2.807,82

02 - Vantagens Adicionais.....NCr\$. 816,86

03 - Funções gratificadas.....NCr\$. 300,00

04 - Gratif. de Natal (Lei n. 1097/67).....NCr\$. 288,00

SUB-PREFEITURA DE JAFÁ

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Arrecadação

3000 11 - Despesas Correntes

3100 11 - Despesas de Custeio

3130 11 - Serviços de Terceiros

02 - Consertos, reparos e outros.....NCr\$. 500,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de crédito que o sr. Prefeito fica autori



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

- 2 -

Of. N°

zado a proceder.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de novembro de 1 969.

JULIO MARCONDES DE MOURA

Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data su-
pra.-


SERGIO MORAIS

Diretoria do Expediente.-